



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1786, de 26 de novembro de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de Proteção ao Animal Abandonado de Pirai do Sul, APAAPS” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública”, para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL ABANDONADO DE PIRAI DO SUL, pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.986.747/0001-14, com sede na Avenida 5 de março, 422, centro, Município de Pirai do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 26 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal